

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 039/2021**  
**ENSINO SUPERIOR**

**A Comissão Permanente de Processo Seletivo para Contratação de Alunos estagiários da Prefeitura Municipal de Itapoá**, nomeados através da portaria nº.2958/2018, nº.6.600/2020, nº0004/2021 , nº0025/2021 e nº.0036/2021 no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 16, da Lei Municipal nº.762/2018 alterada pela Lei nº.977/2020, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo Seletivo para Contratação de Alunos estagiários**.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

Local: Somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> do dia **15 à 24 de setembro de 2021**.

- 1.1** - No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possuo acesso. Após 24h estará apto para dar continuidade;
- 1.2** - Com o cadastro realizado: Entrar no site → emissão de processo digital → assunto: Recursos Humanos → sub-assunto: PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESTAGIÁRIOS – EDITAL 039/2021 ENSINO SUPERIOR, em seguida anexe os documentos solicitados no item 2.2 deste edital. **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.
- 1.3** - Só serão aceitas as inscrições, cujo o cadastro esteja em nome do próprio candidato; com exceção dos menores de 18 anos que poderão se inscrever em nome dos pais ou responsáveis (devidamente comprovado).
- 1.4** - As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 1.1, serão indeferidas;
- 1.5** - Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.
- 1.6** - Os cursos oferecidos são os constantes no anexo I, deste Edital.
- 1.7** - Não serão aceitos alunos inscritos em curso com carga horária integral.

### **2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição os candidatos deverão anexar os documentos abaixo relacionados:

#### **2.2.PARA ENSINO SUPERIOR:**

- 2.2.1 - Requerimento, conforme anexo II, devidamente preenchido e assinado;
- 2.2.2 - Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio completo;
- 2.2.3 - Cópia da Matrícula no Ensino Superior, constando o curso, com data atual (máximo 60 dias).

Ausência de preenchimento do anexo II (para Ensino Superior) implicará no Indeferimento da Inscrição bem como a ausência de qualquer um dos documentos.

### **3. DO QUADRO DE VAGAS**

**3.1** As vagas ofertadas, constantes no anexo I deste edital, serão convocados somente via site da prefeitura, conforme solicitação e necessidade da secretaria;

**3.2** Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

Os requerimentos dos interessados na vaga serão analisados e atendidos de acordo com os critérios da Lei Municipal nº.762/2018 de 26 de janeiro de 2018, alterada pela Lei nº 977/2020 de 06 de março de 2020, como segue abaixo:

**I** – O cálculo para obtenção da nota será a média aritmética das notas de língua portuguesa;

**II** - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis).

**4.1** - No caso de empate serão considerados como critério de desempate:

**I** – O candidato que tiver maior idade.

**4.2** – Ensino Superior: A Classificação se dará individualmente, por curso.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A listagem classificatória parcial será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) até o dia **29 de setembro de 2021**.

**5.2** - A interposição de recursos deverá ser feita somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>, no dia **30 de setembro de 2021**.

**5.3** - Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

**5.4** - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

**5.5** - A classificação final será publicada até o dia **05 de outubro de 2021**.

**5.6** - Somente serão analisados os recursos com abertura de novo processo digital, não serão aceitos recursos inseridos no mesmo processo da inscrição.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**6.1** O (a) Requerente deverá revisar e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma.

**6.2** No momento de assumir a vaga o candidato deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Uma foto recente 3x4;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula ou frequência regular, na área pretendida;
- Inscrição no CIEE;
- Conta corrente no Banco do Brasil (mediante autorização emitida pelo Departamento de Recursos Humanos).

**6.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, de acordo com a Lei Municipal nº.762/2018 de 26 de janeiro de 2018.

**6.4**–O valor da bolsa auxílio será de:

R\$ 1.108,06(mil, cento e oito reais e seis centavos) para ensino superior;

R\$ 736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para pedagogia 20 horas;

**6.5** – Total da carga horária semanal é de 30 horas para nível superior, com exceção para o curso de pedagogia que poderá ser de 20h ou 30h;

**6.6** – Idade mínima para ingressar é de 16 anos completos;

**6.7** – Prazo de validade do presente edital será de 06 meses;

**6.8** – O aluno estagiário deverá ter disponibilidade para executar as tarefas no horário em que as respectivas secretarias determinarem.

**6.9** – A instituição de ensino o qual o aluno está matriculado deverá possuir obrigatoriamente convênio com o CIEE – Centro de Integração entre as Escolas do Estado de SC;

**6.10** – Caso a Instituição ainda não possua convênio, será dado o prazo máximo de 10(dez) dias após a convocação para assinatura do mesmo.

**6.11** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 14 de setembro de 2021

Sulmaria Maria da Silva  
Presidente

Angela Maria Puerari  
Secretária

Raquel Teresinha Stankiewicz  
Membro

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

**PROCESSO DE TESTE SELETIVO PARA ALUNOS ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 039/2021**

**NÍVEL SUPERIOR:**

ADMINISTRAÇÃO	CR
AGRONOMIA	CR
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CR
ARQUITETURA	CR
ARTES	CR
BIOLOGIA	CR
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CR
CIÊNCIAS	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
DIREITO	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	CR
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	CR
ENFERMAGEM	CR
ENGENHARIA AMBIENTAL	CR
ENGENHARIA CIVIL	CR
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	CR
ENGENHARIA DE SOFTWARE	CR
ENSINO RELIGIOSO	CR
FARMÁCIA	CR
GEOGRAFIA	CR
GEOLOGIA	CR
GESTÃO AMBIENTAL	CR
GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	CR
HISTÓRIA	CR
JORNALISMO	CR
LETRAS	CR
MATEMÁTICA	CR
MEDICINA VETERINÁRIA	CR
METEOROLOGIA	CR
OCEANOGRAFIA	CR
PEDAGOGIA	CR
PROCESSOS GERENCIAIS	CR
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
SERVIÇO SOCIAL (Cursando no mínimo há um ano)	CR
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CR
TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	CR
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	CR
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CR
TURISMO	CR

**\*(CR) cadastro de reserva.**

**ANEXO II**

**ENSINO SUPERIOR**

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 039/2021**

Eu, \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG Nº. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PIS: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato com deficiência: SIM ( ) NÃO ( )

Venho por meio deste,

**REQUERER,**

A Inscrição para participar da **SELEÇÃO PARA ALUNOS ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR:**

Cursando: \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Itapoá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021**